



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: secretaria.ind@irapida.com.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 171/2007

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

04 – Departamento de Administração e Planejamento	
001 – Divisão de Planejamento	
0400104.121.00032-005 – Manutenção e Encargos da Divisão de Planejamento	
3.1.90.11 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	43.000,00
002 – Divisão de Recursos Humanos	
0400204.122.00062-006 – Manutenção de Encargos do Departamento Pessoal	
3.3.90.39 – 185 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
0400228.843.00102-010 – Juros e Amortização da Dívida Confessada	
4.6.90.71 – 275 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte de Recurso (1000).....	20.000,00
05 – Departamento de Fazenda e Finanças	
001 – Divisão de Fazenda	
0500104.129.00212-008 – Encargos e Serviços Tributários, Fiscal. e Arrecadação	
3.1.90.11 – 220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	15.000,00
002 – Divisão de Finanças	
0500204.123.00212-009 – Encargos e Serviços de Tesouraria	
3.1.90.110 – 245 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
003 – Divisão de Contabilidade	
0500304.122.00322-012 – Encargos e Serviços de Contabilidade	
3.1.90.11 – 290 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00

06 – Departamento de obra, Transporte e Serviços Urbanos	
002 – Divisão de Transporte	
0600226.782.05322-015 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30 – 405 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	10.000,00
3.3.90.36 – 415 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
3.3.90.39 – 420 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
07 – Departamento de Saúde e Assistência Social	
002 – Divisão Geral de Saúde	
0700210.302.04282-022 – Manutenção da Secretaria Geral de Saúde	
3.3.90.39 – 630 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	20.000,00
003 – Fundo Municipal de Saúde	
0700310.302.04282-028 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13 – 790 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso (1303).....	10.000,00
3.3.90.39 – 810 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1303).....	20.000,00
005 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0700508.244.04862-034 – Manutenção de Programas/Convênios de Assist.Social	
3.3.90.30 – 1000 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (31739).....	6.000,00
08 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e meio Ambiente	
001 – Gabinete do Diretor da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente	
3.3.90.36 – 1055 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	10.000,00
09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
002 – Divisão de Ensino	
0900212.361.01882-040 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 1230 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	30.000,00
3.1.91.13 – 1240 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso (1000).....	10.000,00
0900212.361.02392-041 – Manutenção do Transporte Escolar do Município	
3.1.90.11 – 1270 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	231.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento total e parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito	
002 – Assessoria Jurídica	
0200203.092.0212-002 – Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.30 – 040 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
3.3.90.36 – 045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
4.4.90.52 – 060 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
04 – Departamento de Administração e Planejamento	
001 – Divisão de Planejamento	
0400104.121.00032-005 – Manutenção e Encargos da Divisão de Planejamento	
4.4.90.52 – 145 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
002 – Divisão de Recursos Humanos	
0400204.122.00062-006 – Manutenção e Encargos do Departamento Pessoa	
4.4.90.52 – 190 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
003 – Serviço de Identificação e Alistamento	
0400304.122.00212-007 – Manutenção de Divisão de Identificação e Alistamento	
4.4.90.52 – 215 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos	
001 – Divisão de Obras e Engenharia	
0600104.451.00212-013 – Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	
3.3.90.30 – 335 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	20.000,00
4.4.90.52 – 350 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
0600126.782.05382-014 – Manutenção e Divisão de Obras e Engenharia	
3.3.90.36 – 375 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
4.4.90.52 – 385 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
003 – Divisão de Serviços Urbanos	
0600315.122.03282-016 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.52 – 455 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
0600315.452.03252-018 – Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo Urbano	
4.4.90.52 – 490 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
0600315.452.03262-019 - Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.30 – 500 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	10.000,00
3.3.90.39 – 510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social	
003 – Fundo Municipal de Saúde	
0700310.302.04282-028 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – 810 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1302).....	30.000,00
005 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0700508.244.04862-033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43 – 960 – Subvenções Sociais	
Fonte de Recurso (1000).....	50.000,00
4.4.90.52 – 990 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
0700508.244.04862-034 – Manutenção de Programas/Convênios da Assist.Social	
3.3.90.36 – 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (31739).....	3.000,00
3.3.90.39 – 1010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (31739).....	3.000,00
006 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0700608.243.04832-035 – Manutenção dos Encargos do FMDCA	
3.3.90.36 – 1030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
08 – Departamento de Agric., Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
002 – Divisão de Agricultura e Fom. a Agro-pecuária	
0800220.601.00802-037 – Manutenção e Encargos do Viveiro Municipal	
4.4.90.52 – 1100 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
0800220.601.01112-038 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril	
3.3.90.36 – 1140 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
3.3.90.39 – 1145 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
4.4.90.52 – 1150 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
004 – Divisão de Cultura	
0900413.392.02472-046 – Manutenção de Eventos Culturais	
3.1.90.11 – 1395 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
3.3.90.30 – 1400 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
3.3.90.39 – 1410 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
4.4.90.52 – 1415 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00

005 – Divisão de Esporte
0900527.812.02242-047 - Manutenção e Encargos do Esporte Municipal
3.1.90.11 – 1425 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (1000).....5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....231.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do
Paraná, em 09 de maio de 2007.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal.....
Edição n.º.....
Data.....
Página.....

Jornal.....
Edição n.º.....
Data.....
Página.....